

LEI Nº 517 DE 10 DE ABRIL DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO EM
EXECUÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 195.439,29 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

070312 EDUCAÇÃO

070312.361 ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0020 ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0020.2066 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$**

100.218,97

07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 ENSINO INFANTIL

070212 EDUCAÇÃO

070212.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

070212.365.0024 ENSINO INFANTIL

070212.365.0024.2060 MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL -PRE-ESCOLA

31900400 Contratação por Tempo Determinado **R\$**

93.778,08

Fonte de Recurso: 2540000

Total da Fonte 2540000: R\$ 193.997,05 (Cento e noventa e três mil e novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 ENSINO INFANTIL
070212 EDUCAÇÃO
070212.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
070212.365.0024 ENSINO INFANTIL
070212.365.0024.2060 MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL -PRE-
ESCOLA
31900400 Contratação por Tempo Determinado **R\$**
1.442,24

Fonte de Recurso: 2542000

Total da Fonte 2542000: R\$ 1.442,24 (hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º– O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit do balanço patrimonial do exercício anterior, tendo como origem a fonte de recurso 2540000 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos) e 2542000 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT)

Art. 3º- Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2023 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 10 de abril de 2023

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL